

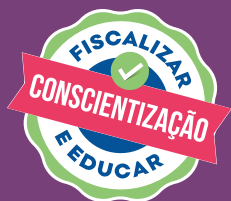
Prezado Comerciante,

Belo Horizonte, a capital nacional dos bares e restaurantes, é reconhecida por sua vida noturna vibrante e rica cena cultural. Essa fama traz consigo uma responsabilidade: conciliar lazer e diversão com o descanso das vizinhanças. Ruído em excesso pode trazer consequências negativas para a qualidade de vida e para a saúde de todas as pessoas — inclusive seus funcionários e frequentadores.

Os proprietários de bares e restaurantes desempenham um papel essencial no controle da poluição sonora na cidade. Nas áreas próximas a esses estabelecimentos, é comum haver tanto a efervescência da boemia quanto a tranquilidade dos lares.

Respeitar a legislação vigente, adotar medidas adequadas de controle de ruídos e promover uma convivência harmoniosa com a comunidade são atitudes que garantem a sustentabilidade do negócio e contribuem para uma melhor qualidade de vida urbana.

Este material oferece algumas orientações para que você possa controlar a poluição sonora em seu ambiente. Leia com atenção!



PRINCIPAIS DADOS DA LEGISLAÇÃO PARA EVITAR PENALIDADES

Lei Municipal 9.505/2008 e Decreto Municipal 16.529/2016

Limites gerais da lei, em decibéis:

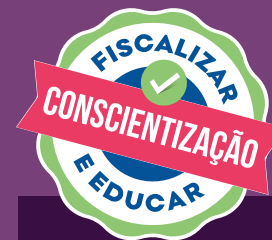
- 1 70 dB: das 7h às 19h
- 2 60 dB: das 19h01 às 22h (às sextas, aos sábados e em vésperas de feriado até as 23h)
- 3 50 dB: das 22h01 à 0h

Parâmetros de classificação:

- 1 Infração média: até 10% acima do limite permitido
- 2 Infração grave: entre 10% e 40% acima do limite permitido
- 3 Infração gravíssima: mais de 40% acima do limite permitido

Penalidades:

- 1 Notificação de advertência na primeira vistoria, no caso de infração média.
- 2 Multa de acordo com a gravidade. A multa pode ser aplicada em dobro e, havendo nova reincidência, até o triplo do valor inicial.
- 3 Interdição parcial ou total da atividade até a correção das irregularidades.
- 4 Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.



BOAS PRÁTICAS CONTRA POLUIÇÃO SONORA PARA BARES E RESTAURANTES



Apoio:
abrasel



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Atividades pontencialmente causadoras de poluição sonora em bares e restaurantes:

- 1 Conversas altas em áreas internas, externas ou descobertas.
- 2 Música mecânica ou ao vivo, mesmo em áreas internas, sem tratamento.
- 3 Transmissão de jogos de futebol ou comemorações específicas.

Situações que podem resultar em multa ou interdição:

- 1 **Reclamações da vizinhança** (caso os níveis de ruído vindos do bar ou restaurante registrem níveis acima do permitido).
- 2 **Falta do alvará de localização** (ainda que os níveis de ruído estejam dentro dos limites permitidos).
- 3 **Uso de mesas no passeio sem a devida licença** (mesmo que o estabelecimento tenha alvará). Caso haja a licença, deve-se observar, especialmente, o horário e a instalação de barreira removível para demarcar fisicamente a área destinada ao uso.
- 4 **Funcionamento do bar como casa de show** (mesmo que o estabelecimento tenha alvará). Bares são locais onde bebidas são servidas com ou sem entretenimento. Sendo assim, não há cobrança de ingresso, restrição de acesso, pista de dança ou comunicado de show.

Como funciona a fiscalização de poluição sonora nos bares e restaurantes de Belo Horizonte?

- 1 A pessoa que se sente incomodada aciona a fiscalização por meio dos canais digitais de reclamações.
- 2 A fiscalização, que possui um plantão especial para o serviço, dirige-se ao local e realiza as medições de dentro do imóvel do reclamante.
- 3 A medição também pode ser realizada no passeio em frente ao reclamante. Nesse caso, porém, o limite permitido aumenta em 5 decibéis.
- 4 As medições não podem ser acompanhadas devido ao sigilo do reclamante. No entanto, a Diretoria de Fiscalização da Regional está disponível para fornecer orientações sobre a situação do estabelecimento e os procedimentos para a regularização.

Você é responsável pelos ruídos causados por frequentadores de seu estabelecimento.

Exponha informações sobre a legislação de poluição sonora em locais visíveis. Enfatize a existência de vizinhança residencial no entorno e a importância de diminuir o volume, especialmente após as 23h às sextas, aos sábados e em vésperas de feriado; e após as 22h nos demais dias.

Mantenha boa relação com a vizinhança.

- 1 Oriente os clientes fornecendo informações claras sobre onde estacionar. É importante garantir que os carros não estejam obstruindo as entradas ou estejam estacionados em áreas proibidas. Alguns estabelecimentos costumam destinar funcionários exclusivos para essa função quando percebem o alto potencial de conflito que a ocupação dos clientes na rua pode ocasionar.
- 2 Caso existam residências próximas ao seu estabelecimento que possam ser impactadas por situações potencialmente incômodas, mantenha uma boa relação com os moradores. Dessa forma, você poderá identificar qualquer problema e tomar providências antes que haja reclamações ou multas.

Saiba o que fazer, caso você receba uma notificação ou multa:

- 1 Lembre-se de que a penalidade está relacionada às medições realizadas apenas no dia da reclamação, durante o plantão fiscal. Verifique o horário da medição, que estará indicado no auto de notificação ou infração, e procure identificar qual atividade estava em andamento naquele momento. Isso ajudará a direcionar as ações corretivas.
- 2 Não deixe de tomar as providências imediatamente para evitar novas infrações, pois a cada reincidência a multa pode ser dobrada ou triplicada.
- 3 Ao receber a visita de um fiscal, ouça atentamente as orientações e adote as medidas recomendadas.

Ações que podem evitar novas multas ou interdições:

- 1 **Isolar o local acusticamente:** utilize tecnologias de isolamento acústico, que estão cada vez mais avançadas, oferecendo soluções inovadoras para reduzir as emissões sonoras, até mesmo em ambientes abertos. Mantenha-se atualizado sobre as melhores opções para os seus ambientes.
- 2 **Orientar operadores de som:** instrua os operadores de som a monitorarem o volume, especialmente em relação à vizinhança.
- 3 **Mantiver caixas de som viradas para dentro do ambiente:** direcione as caixas de som para o interior do bar, minimizando a dispersão do som para o exterior.
- 4 **Utilizar aplicativos de medição:** embora as medições profissionais sejam realizadas com sonômetros calibrados, você pode usar aplicativos para ter uma noção aproximada do nível de som nas redondezas. Lembre-se de que esses aplicativos têm margem de erro e são apenas um parâmetro.
- 5 **Reduzir o volume e encerrar a música mais cedo:** quanto mais cedo terminar a música, mais chance de não haver multas ou interdições. De domingo a quinta-feira, o nível máximo permitido até as 22h é de 60 dB. Após esse horário, esse valor é reduzido 50 dB. Às sextas, aos sábados e em vésperas de feriado, o limite de 60 dB é válido até as 23h.
- 6 **Proibir obstruções no passeio ou na pista de rolamento:** não deixe que nada obstrua as vias públicas (instrumentos musicais ou engradados de bebidas, por exemplo). O decumprimento dessa orientação pode acarretar multa imediata.

ATENÇÃO!

Para recorrer de multas ou infrações, acesse pbh.gov.br/servicos.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA